



## Índice

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b> .....	2
<b>AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> .....	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230503-PE-017/2023-1 .....	2
ESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210830-PE-024/2021 .....	2
RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.011/2021 .....	2
RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.012/2021 .....	3
RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202103010.014/2021 .....	3
RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.013/2021 .....	4
RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.016/2021 .....	5
ESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.017/2021.....	5
RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.021/2021 .....	6
RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202103010.022/2021 .....	6
RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.026/2021 .....	7
RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.029/2021 .....	7
RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.030/2021 .....	8
RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.019/2021 .....	8
RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.020/2021 .....	9
RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.023/2021 .....	9
RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.024/2021 .....	10
RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.027/2021 .....	10
RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.028/2021 .....	11

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 20230503-PE-017/2023-1**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230503-PE-017/2023-1 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA IROMAR C. SILVA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 202.700,73 (duzentos e dois mil setecentos reais e setenta e três centavos), (24,99%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, p/ Contratada: IROMAR C. SILVA, Sr. Iromar Custódio Silva.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: tq18atfqwyb20231006111020

**ESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20210830-PE-024/2021**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210830-PE-024/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AEMPRESA SGS SERVICOS MEDICOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 30 de Agosto de 2021, relativo à prestação de serviços de exames especializados (Raio-X, ultrassonografia, Colposcopia, endoscopia e tomografia), com laudos, a serem realizados no Município de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do 30 de Agosto de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0213- Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2-161– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15/08/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Eryvan Santos Ferreira.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: xlmevoekjm20231006111021

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 20210308.011/2021**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.011/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

ABASTECIMENTO. E PRODUÇÃO E O SR. MADSON FERRAZ DA MOTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Abastecimento. e Produção, localizado na Rua projetada, S/Nº, Bairro São Raimundo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do curral dos animais, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura. Abastecimento. e Produção, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 09 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 0207 – Secretaria de Agricultura Abastecimento e Produção; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Felix Ferraz Gomes Junior - Secretário Municipal de Agricultura. Abastecimento. e Produção; p/ Contratada: O Sr. Madson Ferraz da Mota – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: odibgjtpso520231006141036

### **RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.012/2021**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.012/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRA. ISLANE MARIA RODRIGUES MARINHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua José de Ribamar Alves Ribeiro, S/Nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Depósito de livros, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 09 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividida em dez parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0210- Secretaria de Educação Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção da Secretaria de Educação Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: a sra. ISLANE MARIA RODRIGUES MARINHO– Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: \$q.bAbugVG3c

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202103010.014/2021**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202103010.014/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. GUARDIANA RODRIGUES DA MOTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Nicolau Dino S/Nº, Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Almoarifado da Secretaria de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde., de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 10 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 29.616,00 (Vinte e nove mil seiscentos e dezesseis reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.468,00 (Dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0217 – Secretaria de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.0052.2090 – Manutenção da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sar. Delane Miranda Silva - Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: a sra. Guardiana Rodrigues da Mota – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: \$77ub4d/6287

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.013/2021**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.013/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A SRA. FRANCISCA ALVES DE SOUSA SÁ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Avenida Deputado La Roque nº 1000, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 09 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0209 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT; Dotação Orçamentária: 13.392.0473.2073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Nilan Ribeiro Nascimento - Secretário Municipal de Cultura e Turismo; p/ Contratada: O sra.

Francisca Alves de Sousa Sá – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: ij2tu1gasyq20231006141031

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.016/2021**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.016/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SRA. ROSIMEIRE MORAIS LIMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São Paulo, Nº 338, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Laboratório Municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 09 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e custo total durante 12 (doze) meses será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0213- Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2156 – Manutenção do Laboratório Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva - Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sra. Rosimeire Moraes

Lima – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: g0nt2hpjos20231006141047

**ESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.017/2021**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.017/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SENHOR EDIMAR MACIEL LIMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 08 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São Paulo, Nº 204, Bairro Centro, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 08 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (dez) meses, sendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0214- Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2152 – Manutenção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS); Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:

06/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Denha Miranda da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: Sr. Edimar Maciel Lima – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: gwrtnw5do3m20231006141015

### **RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.021/2021**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.021/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SENHORA MARIA DILZA VIANA LIMA SOUSA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Bom Teixeira, Nº 1944, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Centro Social da Criança e do Adolescente, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 09 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 19.251,96 (dezenove mil duzentos e cinquenta e um real e noventa e seis centavos), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.604,33 (um mil e seiscentos e quatro reais e trinta e três centavos). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0214- Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2135 – Manutenção da Casa de Passagem para Criança e Adolescente. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00-

Outros serviços de terceiros - Pessoa Física CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Denha Miranda da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: Sra. Maria Dilza Viana Sousa – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: qarophptz20231006141035

### **RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202103010.022/2021**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202103010.022/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. EURIVAL GOMES SOBRINHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Nicolau Dino, Nº 1125, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Escola Reflexo do Ensino, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 10 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 29.618,40 (vinte e nove mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.468,20 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0211- FUNDEB 40%

Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção do FUNDEB 40% Infantil Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação; p/ Contratado: o Sr. EURIVAL GOMES SOBRINHO – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: anuplvIndv20231006141052

### **RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.026/2021**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.026/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO E A SRA. ROSILDA DA SILVA GOMES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São Paulo, s/nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção., no Município de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 10 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 0207 – Secretaria de Agricultura. Abastecimento. e Produção Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Felix Ferraz Gomes Junior - Secretário Municipal de Agricultura. Abastecimento. e Produção; p/ Contratada: a Sra. ROSILDA DA SILVA GOMES – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 24tkns9z9zv20231006141006

### **RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.029/2021**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.029/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR.FELIPE BORGES BANDEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 08 de Abril de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Avenida Deputado La Roque, Nº 1644, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 08 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e custo total durante 12 (doze) meses será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0217- Secretaria de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.0052.2090 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva - Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratado: Sr. Felipe Borges Bandeira – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: nr6cl2yoncm20231006141020

#### **RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.030/2021**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.030/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. FELIPE BORGES BANDEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 08 de Abril de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São Sebastião, Nº 1183, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Anexo a Secretaria Municipal de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 08 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e custo total durante 12 (doze) meses será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0217- Secretaria de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.0052.2090 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva - Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratado: Sr. Felipe Borges Bandeira – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: gpqzpzvzf20231006141033

#### **RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.019/2021**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.019/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO INDÍGENA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A SRA. ANA CLEIDE PEREIRA SANTIAGO FONTES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Avenida José Martins Everton, s/nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento sustentável, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento sustentável. de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento sustentável, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 10 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividida em 12( doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0206-Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento Sustentável Dotação Orçamentária: 18.541.0615.2041 – Manutenção da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento Sustentável. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. . CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Vera Lúcia Ferreira Gomes - Secretária Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento sustentável; p/ Contratada: a Sra. Ana Cleide Pereira Santiago Fontes – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: ldgjo9ufcx20231006141047

### **RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.020/2021**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.020/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SRA. TÂNIA MARIA CHAVES LIMA VIANA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São Paulo, nº 412, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Departamento Municipal de trânsito, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. de interesse da Secretaria Municipal de Administração., de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO

CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 10 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividida em 12 ( doze) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0204- Secretaria de Administração Dotação Orçamentária: 04.122.1202.2028 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. WELITON SILVA - Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: a sra. TÂNIA MARIA CHAVES LIMA VIANA– Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: xpayrxoq4720231006141054

### **RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.023/2021**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.023/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SRA. MARIA DOLORES PEREIRA DA SILVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado MA 122, nº 254, Bairro São Raimundo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE), de interesse da Secretaria Municipal de Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de acordo com Art. 57, inciso II da Lei

Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 10 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 14.809,20 (catorze mil oitocentos e nove reais e vinte centavos), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.234,10 (mil e duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0204-Secretaria de Administração Dotação Orçamentária: 04.122.052.2022 – Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. WELITON SILVA - Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: a Sra. MARIA DOLORES PEREIRA DA SILVA– Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: btjm2vmaejb20231006141006

### **RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.024/2021**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.024/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A SRA. NORLEIDE MARINHO DIAS RODRIGUES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Avenida São José, Nº 1057, Bairro Centro, Povoado

Mundo Novo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 10 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais ) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0214- Fundo Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2138 – Manutenção do Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo de 0 a 60 Anos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Denha Miranda da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: a Sra. NORLEIDE MARINHO DIAS RODRIGUES – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: ztunv2ffj920231006141012

### **RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.027/2021**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.027/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DESPORTO E LAZER E A SRA. MARIA JOSÉ LIMA MARINHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do

prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Edinon da Mota e Silva, Nº 04, Bairro Industrial, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Campo de Esporte, de interesse da Secretaria Municipal de Juventude Desporto e Lazer, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 10 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0219 – Secretaria Municipal de Juventude Desporto e Lazer Dotação Orçamentária: 27.812.0720.2093 – Manutenção do Esporte e Lazer. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 06/10/2023; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA NASCIMENTO - Secretário Municipal de Juventude Desporto e Lazer; p/ Contratada: a Sra. MARIA JOSÉ LIMA MARINHO – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: bpdj6sgqjs20231006141015

### **RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.028/2021**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.028/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DESPORTO E LAZER E A SRA. MARIA JOSÉ LIMA MARINHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

177/2023; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Edinon da Mota e Silva, Nº 04, Bairro Industrial, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 10 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0214- Fundo Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2138 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 0 a 60 anos...**CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 06/10/2023; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sra. DENHA MIRANDA DA SILVA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: a Sra. MARIA JOSÉ LIMA MARINHO – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 8wro0d2j20231006141025



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA  
Cep: 65923-000

**Vanderly Gomes Miranda**  
Prefeito Municipal

**José Ronaldo Morais Franco**  
Secretario Municipal de Administração

**Informações: [prefeitura@amarante.ma.gov.br](mailto:prefeitura@amarante.ma.gov.br)**

